

Contrato nº 6/2024

Aquisição de serviços de vigilância e segurança humana ao abrigo do Lote 1 do Acordo Quadro para prestação de serviços de segurança e de vigilância humana (AQ/52/2021) promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM) para as instalações de Saúde no Concelho de Faro.-----

O presente contrato vai ser assinado eletronicamente, considerando-se datado e válido com a aposição da última assinatura, entre:-----

Primeiro – Rogério Conceição Bacalhau Coelho, [REDACTED] natural da freguesia de [REDACTED] concelho de [REDACTED] com morada profissional no Largo da Sé, n.º 13, 8004-001 Faro, contribuinte fiscal número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Faro, em representação do Município de Faro, pessoa coletiva de direito público número 506 579 425, com poderes para o ato, nos termos da alínea a) do número um do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

Segundo – José Luís Martins Paradela, [REDACTED], [REDACTED] portador do cartão de cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] com domicílio profissional na Rua José Luís Monteiro, Lote 245, Bloco B, Escrit.2, 1950-162 Lisboa, que outorga na qualidade de Procurador, com poderes para o ato, da sociedade Comansegur & Powershield, A.C.E, com sede na Rua Dr. Manuel Arriaga, nº. 84, Edifício Camões, Loja 0.10, 3720-233 Oliveira de Azeméis, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e fiscal 515817457, com o CAE Principal 80100-R3.-----

Qualidade e poderes constantes da Procuração com Termo de Autenticação outorgado em 25 de julho de 2023, perante Rui Rodrigues da Silva, Advogado, portador da cédula profissional 13226L, com escritório na Av. Bombeiros Voluntários n.º 19 1ºC 1675 108 Pontinha, documento que se arquiva. -----

Pelo primeiro outorgante foi dito que: -----

- Com base no seu despacho de 29 de dezembro de 2023, o Município de Faro, seu representado, adjudicou à representada do segundo outorgante a "Aquisição de serviços de vigilância e segurança humana ao abrigo do Lote 1 do Acordo Quadro para prestação de serviços de segurança e de vigilância humana (AQ/52/2021) promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM) para as instalações de saúde no concelho de Faro", pelo valor global de € 60.687,00 (sessenta mil seiscientos e oitenta e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com as condições estipuladas no convite, caderno de encargos e proposta adjudicada, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

- A adjudicação é efetuada ao abrigo do nº 1 do artigo 73.º e alínea e) do n.º1 do artigo 26.º e 258.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, na sequência de procedimento de Ajuste direto – Acordo quadro.-----

- O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança humana, de serviços de ligação a central de receção e monitorização de alarmes e serviços de vigilância e segurança humana por meios eletrónicos em regime SLA, em todo o território nacional, ao abrigo do "Acordo Quadro para Prestação de Serviços de Segurança e de Vigilância Humana" – CNCM – AQ/52/2021", promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), concretamente: -----

a) Lote 1- Serviços De Vigilância e Segurança Humana -----

Opcional 1.1 Preço hora/homem do Serviço diurno de 2ª feira a domingo excluindo feriados.-

Opcional 1.2 Preço hora/homem do Serviço noturno de 2ª feira a domingo excluindo feriados.-----

Opcional 1.3 Preço hora/homem do Serviço diurno feriados.-----

Opcional 1.4 Preço hora/homem do Serviço noturno feriados.-----

- A aquisição dos bens e serviços mencionados no parágrafo anterior, será realizado nos termos e condições constantes do Acordo Quadro ao abrigo do qual é promovido o presente procedimento e ainda do Convite, do Caderno de Encargos e da proposta adjudicada, documentos que fazem parte integrante do presente contrato.-----

- O presente contrato tem como objeto a aquisição de serviços de vigilância e segurança humana, em lote, para diversas instalações localizadas no Município de Faro, que são apresentadas no seguinte quadro:-----

Localização	Instalação	Total de hora/homem anual
Instalação 1	ARS Algarve - Posto de Administração Metadona Faro	1211 horas
Instalação 2	ARS Algarve - CSFaro	4306 horas

- A prestação dos serviços mencionados no parágrafo anterior terá de respeitar todas as especificações mínimas e níveis de serviço definidos no Acordo Quadro para Prestação de Serviços de Segurança e de Vigilância Humana” – CNCM – AQ/52/2021. -----

- A prestação de serviços de Vigilância e Segurança Humana será fornecida tendo em consideração a informação constante do anexo I do caderno de encargos e do presente contrato.-----

- O presente contrato tem início no dia 1 de janeiro de 2024 e vigora pelo prazo de 1 (um) ano. -----

- Ao presente contrato é atribuída eficácia retroativa à data de 1 de janeiro de 2024, nos termos do n.º2 do artigo 287.º do Código dos Contratos Públicos, por razões de interesse público, e necessidade de assegurar o serviço objeto do presente contrato.-----

- Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, Acordo Quadro ou no caderno de encargos, decorrem para o cocontratante, em conformidade com a absoluta subordinação aos princípios da ética profissional, isenção, independência, zelo e competência, de acordo com as melhores regras técnicas e de arte conhecidas e praticadas, as seguintes obrigações principais: -----

a) Cumprir com todas as normas legais e regulamentares aplicáveis ao exercício da sua atividade;-----

b) Comunicar ao Município qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato celebrado ao abrigo do Acordo-Quadro e que altere, designadamente, a sua denominação e sede social, os seus representantes legais, a sua situação jurídica ou a sua situação comercial, bem como as alterações aos contactos e moradas para a gestão do Contrato;-----

c) Comunicar ao Município a nomeação do Gestor de Contrato responsável pela gestão do Contrato celebrado ao abrigo do Acordo Quadro, bem como quaisquer alterações relativamente à sua nomeação com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias;-----

d) Comunicar ao Município, logo que deles tenha conhecimento, os factos que tornem total ou parcialmente impossível o cumprimento de qualquer das suas obrigações;-----

e) Manter uma estrutura capaz de assegurar todos os serviços compreendidos no objeto do Contrato;-----

f) Prestar os serviços conforme as condições definidas no Acordo Quadro e demais documentos contratuais;-----

g) Manter sigilo e garantir confidencialidade;-----

h) Possuir todas as autorizações, consentimentos, aprovações, registos e licenças necessários para o pontual cumprimento das obrigações assumidas no contrato.-----

i) Prestar os serviços com absoluta subordinação aos princípios da ética profissional, isenção, independência, zelo e competência;-----

j) Cumprir as condições fixadas para a execução dos serviços que lhe incumbem;-----

k) Garantir o sigilo quanto à informação de que o seu pessoal, envolvido nos trabalhos, venha a ter conhecimento em contacto com as atividades relacionadas com a entidade adjudicante;-----

l) Proceder à apresentação tempestiva de relatórios que lhe sejam solicitados pelo Município, cujas folhas deverão ser rubricadas e numeradas pelo seu responsável, sendo a última assinada;-----

m) Prestar ao Município, em qualquer momento da prestação dos serviços, as informações e esclarecimentos relativos aos mesmos, prestados no âmbito do presente Contrato, em conformidade com o caderno de encargos;-----

n) Sujeitar-se a ações de acompanhamento e supervisionamento a realizar pelo Município;---

o) Suportar todos os encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças; -----

p) Indemnizar o Município, caso este venha a ser demandado por ter infringido, na execução do Contrato, qualquer dos direitos mencionados no parágrafo anterior, de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for;-----

q) Responsabilizar-se pelos atos praticados por todas as pessoas que, no âmbito do presente contrato, exerçam funções por sua conta, considerando-se para esse efeito como órgãos ou agentes da Cocontratante.-----

- O cocontratante será igualmente responsável pelos danos causados pelo incumprimento e/ou cumprimento defeituoso do objeto do contrato, devidos a negligência e não cumprimento das disposições regulamentares aplicáveis a este tipo de operação.-----

- O cocontratante é responsável por todos os danos ou prejuízos causados ao Município pelo incumprimento, ou cumprimento defeituoso do contrato, devidos a negligência, quebra de sigilo e não cumprimento das disposições regulamentares aplicáveis.-----

- O cocontratante obriga-se a prestar os serviços objeto do presente contrato, ao abrigo do Acordo Quadro com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no Caderno de Encargos, no Acordo Quadro e na lei.-----
- Os serviços objeto contrato devem ser prestados em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam.-----
- O incumprimento das obrigações contratuais por parte do Cocontratante, por facto que lhe seja imputável, poderá dar lugar à aplicação de sanções pecuniárias até ao valor limite de 20% (vinte por cento) do preço contratual, sem prejuízo do direito de resolução do contrato nos termos previstos no parágrafo seguinte.-----
- Para efeitos do disposto no parágrafo anterior deverão, nomeadamente, ser previstas sanções pelo incumprimento, por parte do Cocontratante dos serviços que lhe são cometidos, nos termos do presente contrato e dentro dos prazos no mesmo consignados, que em qualquer caso não poderão exceder o montante de 0,2% do valor do contrato por cada dia de atraso.-----
- Pela aquisição dos serviços objeto do presente contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações aqui constantes e no Acordo Quadro, o Município dispõe-se a pagar os seguintes preços unitários, acrescido de IVA à taxa legal em vigor:-----

Opcionais	Designação	Preço Unitário
1.1	Preço hora/homem do Serviço diurno de 2ª feira a domingo excluindo feriados	11
1.2	Preço hora/homem do Serviço noturno de 2ª feira a domingo excluindo feriados	11
1.3	Preço hora/homem do Serviço diurno feriados	11
1.4	Preço hora/homem do Serviço noturno feriados	11

Unidade: euro s/IVA

- O preço referido no parágrafo anterior incluirá todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Município nomeadamente, deslocação de meios humanos, alimentação, transportes, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como outros encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.-----

- O encargo resultante deste contrato é o acima indicado e a dotação orçamental por onde o mesmo vai ser satisfeito é a seguinte: -----

Regime contabilístico aplicável: Sistema de Normalização Contabilística – SNC-AP -----

Código de GOP – 11 001 2023/10 Ac.15 Vigilância e segurança – Des. Saúde.-----

Fonte de financiamento com a indicação das respetivas percentagens: -----

Receitas próprias:100 %.-----

Classificação Orgânica – 04 Desenvolvimento Social e Educação.-----

Classificação Económica – zero dois zero dois um oito – Vigilância e Segurança.-----

Nos termos e para os efeitos do nº 3 do artigo 5º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, ao presente contrato foi atribuído o número sequencial de compromisso de 33022 de 29 de dezembro de 2023.-----

De acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, não é exigida a prestação de caução no âmbito do presente contrato.-----

A cessão de posição contratual e subcontratação dependem de autorização prévia e por escrito das Entidades Adquirentes nos termos do Código dos Contratos Públicos.-----

Tudo o que não conste do presente contrato é objeto de remissão para as peças concursais, proposta e documentos arquivados. -----

Em caso de dúvidas recorrerão as partes à regra de prevalência prevista no nº 6 do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos. -----

Nos termos do artigo. 290.º-A do Código dos Contratos Públicos é designado como gestor do contrato, _____,

_____ que será substituído nas suas faltas e impedimentos por _____

Despacho de autorização de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, proferido pelo Sr Presidente em 29 de dezembro de 2023. _____

Pelos outorgantes foi dito que na qualidade em que outorgam aceitam o presente contrato nos termos exarados. _____

Assim o disseram e outorgaram. _____

Ficam arquivados: _____

a) Certidão Comercial Permanente, com o código de acesso número : _____
subscrita em _____ válida até _____

b) Procuração com Termo de Autenticação outorgado em 25 de julho de 2023, perante Rui Rodrigues da Silva, Advogado, portador da cédula profissional 13226L, com escritório na Av. Bombeiros Voluntários n.º 19 1ºC 1675 108 Pontinha; _____

c) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 02 de novembro de 2023; -

d) Certidão emitida pela AT – Autoridade Tributária e Aduaneira de Viseu, em 25 de janeiro de 2024; _____

e) Certificados de Registo Criminal e declaração a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do Código dos Contrato Públicos; _____

f) Alvará de Segurança Privada nº 216A emitido pelo Departamento de Segurança Privada da Polícia de Segurança Pública em 01 de setembro de 2023, válido até 01 de setembro de 2028 e Alvará de Segurança Privada nº 216C emitido pelo Departamento de Segurança Privada da Polícia de Segurança Pública em 24 de janeiro de 2020, válido até 24 de janeiro de 2025. _____

Anexo I

Instalações e total de horas/homem anuais

Instalação	Posto	Frequência	Hora de Início	Hora de fecho	Horas diurnas	Total de hora/homem anual
ARS Algarve - Posto de Administração Metadona Faro	1	TDU - Todos os dias úteis	17:30:00	20:30:00	3	759
ARS Algarve - Posto de Administração Metadona Faro	1	Sábados e Domingos	09:30:00	13:30:00	4	396
ARS Algarve - Posto de Administração Metadona Faro	1	TDF - Feriados	09:30:00	13:30:00	4	56
ARS Algarve - CSFaro	1	TDU - Todos os dias úteis	08:00:00	21:00:00	13	3289
ARS Algarve - CSFaro	1	Sábados e Domingos	09:00:00	18:00:00	9	891
ARS Algarve - CSFaro	1	TDF - Feriados	09:00:00	18:00:00	9	126

- g) Declaração do Departamento de Segurança Privada da Polícia de Segurança Pública emitida em 21 de dezembro de 2023, comprovativa de que os Alvarás da empresa Comansegur – Segurança Privada, SA, se encontram em fase de ravalidação;-----
- h) Número sequencial de compromisso 33022 de 29 de dezembro de 2023;-----
- i) Despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato; -----
- j) Convite e caderno de encargos; -----
- k) Proposta adjudicada; -----
- l) RCBE – Registo Central de Beneficiário Efetivo;-----
- m) Fluxo do procedimento; -----
- Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

**ROGÉRIO
CONCEIÇÃO**

BACALHAU COELHO

Assinado de forma digital
por ROGÉRIO CONCEIÇÃO
BACALHAU COELHO

Dados: 2024.02.02 11:07:30 Z

Assinado por: **José Luís Martins Parada**
Num. de Identificação:
Data: 2024.02.02 12:06:51 +0000



CHAVE MÓVEL

